



EDITAL

EDITAL PROEC N.º 02/2026

CHAMADA INTERNA UFG PARA PROPOSTAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PASSÍVEIS DE FOMENTO PELA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), torna pública a chamada interna para propostas de eventos institucionais passíveis de fomento pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), em atendimento ao disposto na **CHAMADA PÚBLICA FAPEG N.º 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO**.

1.2. A submissão de propostas a esta chamada interna/UFG deve ser precedida de uma leitura detalhada do edital **CHAMADA PÚBLICA FAPEG N.º 02/2026**, disponível no site da fundação (https://goias.gov.br/fapec/wp-content/uploads/sites/5/2026/01/Edital_de_Apoio_a_realizacao_de_eventos_2026.pdf).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Estabelecer normas complementares para o processo de seleção interna da UFG, destinadas à concessão de auxílio financeiro para a realização de eventos institucionais voltados à divulgação científica, tecnológica e/ou à inovação, tais como congressos, jornadas, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências, palestras e outros eventos similares, de ampla abrangência, relacionados à disseminação do conhecimento científico e/ou tecnológico e ao estímulo à inovação, passíveis de financiamento pela Fapeg, **a serem realizados no período de 01/07/2026 a 31/04/2027**.

2.2. Divulgar o Edital FAPEG N.º 02/2026, no âmbito da UFG, bem como critérios, disposições específicas, valores de financiamento, responsabilidades de cada parte envolvida, itens elegíveis, entre outros, necessários para a submissão de propostas de eventos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O item 5.3, do Edital FAPEG N.º 02/2026, apresenta os valores limite de financiamento das propostas institucionais a serem apresentadas por cada Instituição de Ensino Superior (IES) do estado de Goiás, cabendo à UFG o valor limite de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

3.2. A tabela apresentada no item 5.4, do Edital FAPEG N.º 02/2026, apresenta os valores limite de financiamento individual de cada evento, a depender do porte e dos requisitos adicionais.

Porte do evento	Nº de participantes	Valor máximo financiável (R\$)	Requisitos adicionais

Pequeno porte	Até 100	30.000,00	Nenhum
Médio porte	De 101 a 500	50.000,00	Nenhum
Grande porte	Mais de 500	100.000,00	Coordenador(a) deverá ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, Pró-Reitor(a) ou equivalente e o evento deverá envolver ao menos 3 PPGs.

3.3. A proposta apresentada pela UFG poderá elencar mais de um evento, sendo que a soma dos orçamentos de todos aqueles selecionados pela Universidade não poderá ultrapassar o valor máximo de auxílio por IES, apresentado na tabela do item 5.3 do Edital FAPEG N.º 02/2026.

3.4. Havendo conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais, a Fapeg poderá decidir por contratar os projetos qualificados no mérito, mas não aprovados por restrições orçamentárias iniciais.

3.5 Os interessados em submeter suas propostas a chamada interna da UFG devem ficar atentos ao item 6 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS, do edital FAPEG Nº 02/2026.

3.6 Do valor apresentando no item 5.3 do Edital FAPEG Nº 02/2026, destinado a Universidade Federal de Goiás, será resguardado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para viabilizar a execução do Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG (Conpeex), evento institucional de grande porte que abrange todas as unidades acadêmicas da Universidade.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Interessados(as) poderão pedir esclarecimento mediante requerimento por escrito, contendo identificação do(a) solicitante, razões e pedidos, e enviar ao e-mail: proec@ufg.br.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados no período de **05/02/2026 a 06/02/2026**.

4.2. Serão desconsiderados pedidos de esclarecimentos apresentados intempestivamente.

4.3. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente ao interessado antes do prazo final para o recebimento das inscrições.

4.4. A Proec reserva-se o direito de publicar as respostas das dúvidas mais comuns dos(as) proponentes (Perguntas Frequentes).

5. DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

5.1. O(A) Proponente (Coordenador(a) do evento) deverá possuir título de Doutor(a) e vínculo empregatício celetista ou estatutário com a UFG. Para eventos de grande porte, o(a) Coordenador deverá ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, Pró-Reitor(a) ou equivalente e o evento deverá envolver ao menos 3 PPGs, além de outros requisitos previstos no item 8.4. do Edital FAPEG N.º 02/2026.

5.2. As propostas devem ser submetidas em duas etapas, conforme descrito a seguir:

ETAPA 1. De Submissão pelas IES: submissão realizada pelo(a) Proponente Institucional (UFG); objeto deste edital de seleção interna, exclusivamente através da plataforma SPARKX-FAPEG.

ETAPA 2. Submissão pelo(a) Coordenador(a) do Evento: submissão realizada pelo(a) Coordenador(a) do Evento, previamente selecionado pelas IES (Etapa posterior a seleção interna), exclusivamente através da plataforma SPARKX-FAPEG.

5.3. Para efetivar a submissão da proposta a esta chamada interna, o(a) coordenador(a) deve

acessar a plataforma Plateia Editais por meio do link: <https://x.gd/OzKkb>, preencher os dados solicitados e anexar o documento **ANEXO II - PROPOSTA DE EVENTO**, totalmente preenchido conforme solicitado no Edital FAPEG N.º 02/2026.

5.4. A proposta deve ser submetida exclusivamente pelo formulário **ANEXO II - PROPOSTA DE EVENTO**, com no máximo de 5 páginas, para avaliação interna e posterior assinatura do Proponente Institucional, caso o projeto venha a ser selecionado na chamada interna.

5.5. O prazo para submissão de propostas para a chamada interna é de **07/02/2026 até as 17h de 26/02/2026**, conforme cronograma presente neste edital.

5.6. Cada evento deverá possuir um(a) coordenador(a), que será o(a) responsável pela organização, pela execução financeira do auxílio concedido pela Fapeg, bem como pela prestação de contas e pela submissão da Proposta do Evento na plataforma OPP da Fapeg. O(A) coordenador(a) deverá atender aos requisitos elencados no item 8.4 do Edital FAPEG N.º 02/2026.

5.7. Cada evento também deverá possuir um(a) vice-coordenador(a), que será o(a) responsável por assumir as obrigações do(a) Coordenador(a) do Evento na impossibilidade deste continuar exercendo suas atribuições.

5.8. Os(As) coordenadores(as) serão responsáveis pelo correto preenchimento da proposta, observando se todos os itens estão corretamente preenchidos e se a proposta possibilita a identificação clara dos critérios de avaliação, estabelecidos no item 9.1.4 do Edital FAPEG N.º 02/2026.

5.9. Será aceita a submissão de uma única proposta por IES contemplando os diferentes eventos selecionados internamente. Os eventos selecionados poderão ser realizados em mais de uma unidade administrativa ou *campus*.

5.10. Cada proposta de evento deverá ser submetida individualmente.

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. A Comissão Avaliadora (CA), instituída pela PROEC, terá a finalidade de realizar a avaliação das propostas submetidas a esta chamada interna. A composição da comissão incluirá, preferencialmente, membros de diferentes Programas de Pós-Graduação da UFG.

6.2. Caberá à CA avaliar as propostas de eventos institucionais, atribuindo, em formulário próprio da Fapeg, nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos no item 9.1.4 do Edital FAPEG N.º 02/2026:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1 – Relevância do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Goiás e do País	0 – 10
2 – Importância do evento para o Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como para o fortalecimento da Pós-Graduação na IES	0 – 10
3 – Experiência prévia do coordenador/vice-coordenador na execução de eventos similares ao proposto e qualificação dos palestrantes convidados	0 – 10
4 – Estímulo do evento à participação de discentes de Graduação e Pós-Graduação	0 – 10
5 – Orçamento do evento frente aos resultados esperados	0 – 10

6 – Estímulo do evento ao desenvolvimento de parcerias com outras IES, dentro e/ou fora do país	0 – 10
7 – Organização do evento frente a ações afirmativas relacionadas à Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)	0 – 10

6.2.1. Para fins de avaliação das propostas, em conformidade com o disposto no item 9.1.4. no quadro Critérios de Análise e Julgamento, do Edital FAPEG N.º 02/2026, ficam estabelecidos critérios objetivos de avaliação do item 7- Organização do evento frente a ações afirmativas relacionadas à Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI), a partir dos seguintes critérios: Local do evento com acessibilidade físico-arquitetônica - Rampas de acesso, elevadores, sanitários adaptados, entre outros (0-2); Tradução em libras (0-2); Diversidade - evento gratuito ou com valores diferenciados/acessíveis para pessoas de grupos vulnerabilizados socialmente (Pessoas negras (pretas, pardas), indígenas, quilombolas, PCDs, pessoas surdas, pessoas trans, mães, idosos, refugiados, imigrantes, etc.) (0-2); Formulários de inscrição - Com perguntas sobre necessidades específicas dos participantes (0-2); Acessibilidade comunicacional - comunicação e divulgação acessível (0-2).

6.3. A nota final será aferida como média aritmética das notas obtidas em cada critério elencado no item 9.1.4 do Edital FAPEG N.º 02/2026.

6.4. Não serão classificadas para financiamento as propostas que receberem nota final inferior a 7,0 (sete).

6.5. Em caso de empate, será recomendada a proposta de evento com maior nota obtida no critério 1 (item 9.1.4 do Edital FAPEG N.º 02/2026), seguido pela maior nota obtida no critério 2, e assim sucessivamente.

6.6. As propostas classificadas, que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete), mas que não forem selecionadas pela UFG devido ao limite orçamentário estabelecido no item 5.3 do Edital FAPEG N.º 02/2026, irão compor cadastro de reserva, podendo ser contempladas a depender da conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais pela Fapeg.

6.7. Os resultados preliminar e final, contendo as propostas selecionadas e aquelas que comporão o cadastro de reserva, serão divulgados na página oficial da Proec (<https://proec.ufg.br>), conforme cronograma estabelecido no item 7 do presente edital.

6.8. A CA publicará, no site (<https://proec.ufg.br>) o resultado preliminar da etapa de avaliação, conforme cronograma vigente.

6.9. A interposição de recursos da etapa preliminar de avaliação deverá ser realizada, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, exclusivamente, no Sistema Plateia Editais.

6.10. A CA publicará, no site (<https://proec.ufg.br>), o resultado dos recursos da etapa preliminar de avaliação e do resultado final da seleção interna, conforme cronograma vigente.

6.11 A CA e reserva o direito de eliminar inscrições que não atenderem à todos os critérios de seleção estabelecidos no Edital FAPEG Nº02/2026 e/ou não enviar toda a documentação exigida no presente Edital.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. Este edital de seleção interna seguirá os seguintes prazos:

Atividade	Data	Responsável

Publicação do Edital Chamada Interna Proec N.º 02/2026	05/02/2025	PROEC
Período para pedidos de esclarecimento	05 a 06/02/2026	Qualquer Solicitante
Período de submissão de propostas de evento	07/02/2026 até as 17h de 26/02/2026	Coordenador(a) do Evento
Análise da Etapa de Avaliação	27/02 a 04/03/2026	Comissão de Avaliação
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação	05/03/2026	PROEC
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação	Até 17h de 06/03/2026	Coordenador(a) do Evento
Análise dos Recursos ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação	09 e 10/03/2026	Comissão de Avaliação
Resultado final da seleção interna	11/03/2026	PROEC
Submissão do resultado à Fapeg	12 e 13/03/2026	PROEC

7.2. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFG deverão seguir o cronograma do Edital FAPEG N.º 02/2026, especificado no item 4 do referido edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por determinação da Fapeg, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. A participação neste edital pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas e das condições deste edital e do Edital FAPEG N.º 02/2026, dos quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

8.3. O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital FAPEG N.º 02/2026, implicará na eliminação da proposta.

8.4. A concessão e a implementação dos recursos financeiros das propostas selecionadas

por meio do presente edital são de inteira responsabilidade da Fapeg.

8.5. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Proec, com a devida orientação da Fapeg.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2026.

Profa. Luana Cássia Miranda Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cassia Miranda Ribeiro, Pró-Reitora**, em 05/02/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5954945** e o código CRC **98D57DE4**.

Referência: Processo nº 23070.004506/2026-15

SEI nº 5954945